



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: FRACASSADO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Pregão Eletrônico nº 019/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema-PA.

DA PRELIMINAR:

O Sr. PATRICK LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 020.857.222-88, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 272/ 2021 de 01 de fevereiro 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Pregão Eletrônico nº 019/2023.

DO OBJETO:

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Eletrônico nº 019/2023, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE PARA ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA-PA.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita, conforme ofício nº 126/2023 de 15 de setembro de 2023, solicita a contratação conforme objeto acima, seguindo o termo de referência que integra o ofício.

CONCLUSÃO

Declaro que, o referido processo se encontra instruído com os documentos necessários, sendo eles: solicitação de licitação, termo de referência, planilha de preços, dotação orçamentária, autorização, publicação, portaria de nomeação da comissão de licitação, edital, parecer jurídico.

Contudo, a pregoeira declara que a licitação se caracterizou como **fracassado**, uma vez que a empresa não apresentou os índices de liquidez solicitados no edital,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

conforme o item 7.9.3. Portanto, diante do exposto, a Pregoeira declara o Pregão Eletrônico nº 019/2023 **FRACASSADO**.

Considerando os fatos apresentados e pelo entendimento desta controladoria, na justificativa exposta pela pregoeira deste município, não existe dúvidas quanto ao cancelamento do pregão eletrônico nº 019/2023

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 05 de outubro de 2023.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno